

Termo de Referência 44/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2023	370003-COORD. GERAL, DE LIC. CONT. E DOC/DGI/SE /CGU	NAIARA SADI MATIAS	28/08/2023 15:18 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		00190103118202301

1. Condições Gerais da Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 00190.103118/2023-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de três vagas, visando à inscrição de servidores da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, lotados na Coordenação de Assuntos Econômicos e Contábeis - CECON, no curso de Análise das Demonstrações Contábeis, promovido pela empresa INSPER - Educação Executiva., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento destinada à Controladoria-Geral da União (Contratante):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no Curso “ Análise das Demonstrações contábeis”	matrícula	3	R\$ 3.236,80	R\$ 9.710,40

1.2. A modalidade da ação de capacitação será à distância.

1.3. O local da realização é virtual.

1.4. A carga horária total é de 20 horas.

1.5. O período de realização será do dia 14 de setembro até 10 de outubro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 9.710,40 (nove mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação / Descrição da Contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Tendo em vista a recente reestruturação da CGU, a CECON, que agora está ligada estruturalmente à Secretaria de Integridade Privada - SIPRI, recebe diversas demandas tanto da Diretoria de Acordo de Leniência-DAL quanto da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados - DIREP que exigem dos servidores deste setor uma análise aprofundada da realidade econômica das empresas.

2.2 Devido a atuação da CGU, os Acordos de Leniência e os Processos Administrativos de Responsabilização são temas prioritários para o Órgão, e os conhecimentos adquiridos pelos servidores desta Coordenação podem aprimorar a aferição dos valores dos danos causados pelas empresas privadas e a correta análise das demonstrações contábeis encaminhadas que resultam em um valor vultoso de ressarcimento.

2.3 Destaca-se que no ano de 2022 a CECON recebeu 3 novos servidores do último concurso para o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle e tendo em vista o caráter técnico e específico desta coordenação faz-se necessária a capacitação para estes servidores.

2.4 As técnicas de análise das Demonstrações Contábeis e uso de indicadores irá agregar valor às atividades laborais do servidor pois ampliará as formas de se calcular os danos causados pela empresa e o lucro estimado para fins aplicação da legislação aplicável e responsabilização dos entes privados.

2.5. Oportunidade e utilidade da capacitação em relação às atividades desempenhadas pelo(s) servidor(es):

2.5.1 As técnicas de análise das Demonstrações Contábeis e uso de indicadores irá agregar valor às atividades laborais do servidor pois ampliará as formas de se calcular os danos causados pela empresa e o lucro estimado para fins aplicação da legislação aplicável e responsabilização dos entes privados.

1. 2.5.2 Os servidores que serão capacitados foram nomeados para o cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle no segundo semestre de 2022 e lotados diretamente nesta Coordenação, portanto o curso visa capacitá-los e aprimorar suas capacidades para demandas frequentes de atuação da CECON.

2.

3. 2.5.3 Entende-se oportuna a liberação dos servidores no período do capacitação pois o curso é de curta duração e não acarretará a interrupção total das atividades do setor, portanto não irá atrapalhar as atividades laborais.

4.

2.6. Número do projeto de capacitação do e-Aud

1. ID número 1368321

2.7. Número do item do Documento de Formalização da Demanda – DFD:

DFD N° 393/2022

2.8 Explicitar a notória especialização e a inviabilidade de competição (para os casos de inexigibilidade):

2.8.1 O §3º do art. 74 traz a definição da notória especialização como sendo "o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.".

2.8.2 A notória especialização demonstra a "razão da escolha do fornecedor ou executante", nos termos do inciso III, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, da doutrina e da jurisprudência.

2.8.3 O INSPER é uma empresa tradicionalmente reconhecida no mercado por sua especialização na área financeira e contábil além de atuar há muitos anos no setor e possuir diversos cursos com essa temática, é

uma escola reconhecida pelo CFA Institute - o CFA teve sua origem na Federação de Analistas Financeiros (FAF) e hoje agrega diversos membros que têm a oportunidade de discutir os temas mais atuais e relevantes sobre o mundo das finanças e dos investimentos, sempre oferecendo conhecimento a partir de novas perspectivas e permitindo a realização de um importante networking local e global entre seus membros.

2.8.4 Em consulta à página do Instituto (www.insper.edu.br/quem-somos/certificacoes/) é possível comprovar a notória especialização do instituto, que possui diversas certificações:

2.8.5 Em 2017, recebeu a acreditação EQUIS, uma certificação internacional emitida pela European Foundation. O selo de qualidade é concedido às escolas que cumprem um padrão de excelência global. Com a certificação, passou a pertencer ao seleto grupo de escolas de negócios do mundo, menos de 1%, que possuem a Triple Crown (AMBA + AACSB + EQUIS).

2.8.6 O Insper é uma das duas instituições AACSB, Association to Advance Collegiate Schools of Business, a principal associação certificadora de escolas de negócios no mundo. Menos de 5% das escolas de negócios do mundo possuem o selo.

2.8.7 Ademais, de acordo com o site da ISPER, pelo décimo primeiro ano consecutivo, os cursos de Educação Executiva são contemplados no ranking internacional do jornal Financial Times. O Ranking seleciona os melhores cursos de educação executiva do mundo e conta com instituições renomadas como Insead, Harvard, Stanford e IMD.

2.8.8 Destaca-se, ainda, a participação desta Instituição nas seguintes Associações:

A) A European Foundation for Management Development está presente em 81 países e promove fóruns de discussões, pesquisas, networking sobre a prática e o desenvolvimento da gestão. Tem mais de 35 anos de experiência na coordenação de projetos e atividades que promovem o diálogo em torno de organizações e instituições de ensino. No Brasil, são somente oito membros no segmento de ensino, entre eles, o Insper.

B) O International University Consortium for Executive Education foi fundado em 1972 e é uma associação de programas executivos de educação. No Brasil, são membros apenas três instituições, dentre elas, o Insper.

2.8.9 Destaca-se que a documentação comprobatória da notória especialização foi anexada no SUPER com números de protocolo: 2907031 e 2907032.

2.8.10 Por fim, destaca-se que a profissional responsável por ministrar o curso Cristiane Tiemi Kussaba possui um extenso currículo acadêmico com mestrado e experiência na área, além de coautora de livro:

Cristiane Tiemi Kussaba

Mestre em Controladoria e Contabilidade e bacharel em Ciências Contábeis pela FEA USP, professora de contabilidade e Finanças no Insper, Saint Paul Escola de Negócios, Hospital Albert Einstein, entre outras instituições. Possui mais de 10 anos de experiência como especialista em normas e pareceres contábeis em consultorias e instituições financeiras. Também é coordenadora acadêmica na Saint Paul Escola de Negócios e é coautora do livro “IFRS no Brasil: Temas Avançados Abordados por meio de Casos Reais”. Possui mais de 10 anos de experiência como especialista em normas e pareceres contábeis em consultorias e instituições financeiras. Também é coordenadora acadêmica na Saint Paul Escola de Negócios, supervisora da área de Normas Contábeis no banco BV e é coautora do livro “IFRS no Brasil: Temas Avançados Abordados por meio de Casos Reais”.

2.9. Justificativa do Preço:

2.9.1 Verifica-se que o valor estipulado pelo instituto INSPER na contratação pretendida corresponde à hora/aula geralmente praticado por esta mesma instituição em cursos contratados anteriormente por outros órgãos Públicos . Tendo em vista que o curso objeto desta contratação tem uma carga horária de 20 horas, o valor da hora/aula corresponde à R\$ 161,84 . Verificou-se outros cursos ofertados por a mesma instituição, cuja comprovação da contratação encontra-se anexa:

ÓRGÃO SUPERIOR E Nº DA LICITAÇÃO OU CONTRATO

	Curso	carga horária	Valor unitário	valor da hora-aula
32000-MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA . / LICITAÇÃO Nº 54/022	Relações governamentais no Brasil	16 h	R\$ 7.132,89	R\$ 445,80
BANCO CENTRAL DO BRASIL Nº DO CONTRATO 51086/2019	Gestão em política e projetos com base em evidências	24 h	R\$ 4.281,00	178,37

3. Descrição da solução (objeto)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 O objeto desta ação é a contratação de 3 vagas, visando à inscrição de servidores da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, lotados na Coordenação de Assuntos Econômicos – CECON, no curso de Análise das Demonstrações Contábeis, promovido pela empresa INSUPER-Educação Executiva.

3.2 O curso é dedicado à compreensão aprofundada dos setores econômicos, dos investimentos em ações, da análise de crédito e dos impactos das transações econômicas nas empresas. Isso inclui o estudo dos principais indicadores de mercado para empresas de capital aberto.

3.3 Destaca-se o conteúdo programático do curso:

- **Técnicas de Análise Horizontal e Vertical e liquidez.**
- **Análises da geração de caixa e de prazos médios.**
- **Análise da estrutura patrimonial e das dívidas operacionais e financeiras.**
- **Análise das margens e da geração e consumo de caixa.**
- **Análise da Rentabilidade: retorno do patrimônio líquido, retorno do investimento.**
- **Análise da Rentabilidade: retorno dos diferentes grupos de ativos, custo dos diferentes passivos, anatomia completa da rentabilidade. Tratamento do Arrendamento.**
- **Análise de Indicadores que se utilizam de dados de mercado. Elaboração do relatório de análise. Partindo para o próximo passo: projeções.**
- **Projeto Aplicado:**
 - Ao longo do curso será desenvolvido projeto destinado a análise detalhada das demonstrações contábeis de uma empresa real à escolha dos grupos.

4. Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e tendo em vista que a capacitação ocorrerá na modalidade à distância devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, tendo em vista tratar-se de curso de curta duração e baixo risco de inadimplemento da contratação.

1.

4.4. Dados Bancários da Instituição:

Banco: Bradesco 237

Agência: 3381

Conta Corrente: 198227-3

5. Obrigações da Contratada

5.1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;

5.2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

5.3. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

5.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

5.7. Encaminhar a Nota Fiscal e documentação de conclusão dos participantes à Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o final da ação de desenvolvimento e capacitação.

6. Obrigações da Contratante

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

6.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

6.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.5. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis.

7. Rotinas de fiscalização contratual

7.1 O objeto desta contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente ou outra data a ser acordada pelas partes.

7.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7 As comunicações entre a CGU e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8 A CGU poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8. Da adequação dos serviços contratados

8.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. Do pagamento

9.1. No prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, deverá ocorrer a **liquidação da despesa**, em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

9.1.1. A liquidação da despesa engloba: ateste da Nota Fiscal - NF (preenchimento do Termo de Atesto de Recebimento); encaminhamento da NF, juntamente com o certificado de conclusão do curso para a CDCAP; emissão do Relatório de Fiscalização Simplificado pela CDCAP, e; encaminhamento das informações ao setor de pagamento da CGU.

9.1.2. Para fins de início da contagem do prazo de recebimento de que trata o caput, a Nota Fiscal deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, bem como a compatibilidade da NF com as demais condições constantes da proposta da Contratada e aceitas pela Contratante;

9.1.2.1. Para a execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Controladoria-Geral da União, CNPJ nº 26.664.015/0001-48;

9.1.2.2. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

9.1.3. O **pagamento** será efetuado à Contratada por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, conforme dispõe o art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 77, de 4 de novembro de 2022.

9.1.4. A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada definitivamente, e ter sido verificada a regularidade da Contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

9.1.5. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e /ou outras de responsabilidade desta última;

9.1.6. No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

9.1.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.7.1 Não produziu os resultados acordados;

9.1.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.1.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. Sanções Cabíveis

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do objeto;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do objeto;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

10.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência pelo cometimento da infração do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.1 a 10.1.12 deste Termo de Referência;

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. Critérios de Seleção (inexigibilidade)

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.12.1. Habilitação Jurídica:

11.12.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.12.1.2. Ato de autorização para o exercício da atividade de prestação de serviços de treinamentos para Auditores Internos.

11.12.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.12.3. A contratada poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

11.12.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12. Adequação Orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será precedida da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO), em atendimento ao que fixa o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em atenção ao que dispõe os incisos I e II do art. 167 da CF/1988.

12.1.2. Dados orçamentários sugeridos (prevalecerá as informações constantes da DDO emitida pelo setor competente):

Gestão/Unidade: 37001 Diretoria de Gestão Corporativa da CGU;

Fonte de Recursos: 1.000.000.000,;;

Programa de Trabalho: 173735,;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: 200105;

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Disposições gerais

13.1. Depois de efetuada a inscrição em ação de desenvolvimento e capacitação, o cancelamento da participação do servidor deverá ser comunicado à CDCAP, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, visando à possível substituição por outro servidor, com antecedência mínima, conforme determina o art. 67 da Portaria Normativa CGU nº 11, de 03 de junho de 2022.

13.2. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

13.3. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei n.º 14.133/2021.

Brasília, 07 de agosto de 2023.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhamento da demanda.

NAIARA SADI MATIAS

Auditor federal de Finanças e Controle



Assinou eletronicamente em 28/08/2023 às 15:18:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - folder setembro.pdf (2.35 MB)
- Anexo II - certificações insper.pdf (1005.17 KB)
- Anexo III - comprovação de preços - aneel.pdf (198.27 KB)
- Anexo IV - bacen Contrato - Portal da transparência.pdf (112.46 KB)

Anexo I - folder setembro.pdf

Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)

 **Carga horária: 20 horas**

 **Início das aulas: 14/09/2023**

 **Fim das aulas: 10/10/2023**

 **Matrículas até: 12/09/2023**

Calendário do curso

*Sujeito a alteração sem prévio aviso, em função do número de vagas. Vagas limitadas.

O conhecimento das técnicas de análise das demonstrações contábeis é fundamental para se poder interpretar a realidade econômica da empresa. Trata-se de uma prática fundamental na gestão financeira eficiente das organizações.

O curso é dedicado à compreensão aprofundada dos setores econômicos, dos investimentos em ações, da análise de crédito e dos impactos das transações econômicas nas empresas. Isso inclui o estudo dos principais indicadores de mercado para empresas de capital aberto.

O programa é voltado a profissionais – contadores ou não – com conhecimentos na área contábil, principalmente no que diz respeito às principais demonstrações contábeis.

Viva uma experiência transformadora com o Insper!

Investimento



Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)

Valor para Alumni Insper (25% de desconto)

R\$ 2.856,00

Formas de pagamento

- À vista no boleto ou cartão de crédito
- Ou parcele em até 10X sem juros no cartão de crédito

Calendário do curso

■ **Terças e Quintas-feiras das 19h30 às 22h00**

Por que fazer o curso?



Estimar a estrutura patrimonial e financeira de uma entidade, além do desempenho da mesma para que decisões sejam tomadas com segurança;

Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)



Auxiliar na gestão de capital de giro de uma empresa e sua rentabilidade.

O que você precisa saber

Perfil

Profissionais – contadores ou não – com conhecimentos na área contábil, principalmente no que diz respeito às principais demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e dos fluxos de caixa, além da conceituação referente a ativos, passivos, patrimônios líquidos, receitas e despesas.

Pré-requisitos

Formação superior completa.

O que você vai aprender

Técnicas de Análise Horizontal e Vertical e liquidez.

Análises da geração de caixa e de prazos médios.

Análise da estrutura patrimonial e das dívidas operacionais e financeiras.

Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)

Análise da Rentabilidade: retorno dos diferentes grupos de ativos, custo dos diferentes passivos, anatomia completa da rentabilidade. Tratamento do Arrendamento.

Análise de Indicadores que se utilizam de dados de mercado. Elaboração do relatório de análise. Partindo para o próximo passo: projeções.

Projeto Aplicado

Ao longo do curso será desenvolvido projeto destinado a análise detalhada das demonstrações contábeis de uma empresa real à escolha dos grupos.

Corpo Docente

A maioria dos nossos professores é de mestres e doutores oriundos de renomadas escolas nacionais e internacionais e/ou executivos com extensa experiência profissional e prática.



Cristiane Tiemi...

Mestre em Controladoria
e Contabilidade e
bacharel em Ciências
Contábeis pela FEA US...

Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)

PROCESSO SELETIVO

Conheça as etapas para ingressar no curso:

01. Preencha o formulário de inscrição

02. Análise do seu perfil

03. Aprovação

04. Matrícula Digital

Programas específicos da área de Finanças, passam pela etapa da entrevista anterior a aprovação.

[Política de privacidade](#)

Nosso campus está aberto:

Seg. a sex. das 07:00 às 23:00

Sáb. das 07:00 às 17:00

Atendimento de Educação Executiva:

Seg. a sex. das 09:00 às 21:00

Sáb. das 10:00 às 16:00

Vamos tomar um café?

Rua Quatá, 300, Vila Olímpia

CEP: 04546-042 São Paulo - SP

Análise de Demonstrações Contábeis

[Inscreva-se >](#)

Anexo II - certificações insper.pdf

CERTIFICAÇÕES

Conheça as certificações obtidas pelo Insper

AACSB International



O Insper é uma das duas instituições AACSB, Association to Advance Collegiate Schools of Business, a principal associação certificadora de escolas de negócios no mundo. A certificação é motivo de grande orgulho e determinante para a estratégia de internacionalização da Instituição. Menos de 5% das escolas de negócios do mundo possuem o selo.

EQUIS



Em 2017, recebemos a acreditação **EQUIS**, uma certificação internacional emitida pela European Foundation. O selo de qualidade é concedido às escolas que cumprem um padrão de excelência global. Com a certificação, passamos a pertencer ao seletor grupo de escolas de negócios do mundo, menos de 1%, que possuem a Triple Crown (AMBA + AACSB + EQUIS). A acreditação reforça o nosso compromisso com a internacionalização e reflete nossa qualidade de ensino entre as melhores escolas de negócios no mundo.

Association of MBAs



Amba – Association of MBAs é a associação certificadora inglesa que credencia programas de MBA. Criada em 1967, seus padrões de acreditação são globais para todos os MBAs certificados. O Insper tem seus programas de **MBA Executivo** (</pos-graduacao/mba/mba-executivo/>) certificados entre 167 programas de 72 diferentes países. **No Brasil, são apenas cinco instituições certificadas e o Insper é uma delas.**

RECONHECIMENTOS



ASSOCIAÇÕES



International University Consortium for Executive Education



O International University Consortium for Executive Education foi fundado em 1972 e é uma associação de programas executivos de educação. **No Brasil, são membros apenas três instituições, dentre elas, o Insper.**

Executive MBA Council



O Executive MBA Council fortalece as obrigações entre programas de MBA pelo mundo em tratar com responsabilidade e alta qualidade os assuntos sobre gestão, negócios e liderança. Também contribui para o avanço da educação executiva pelo mundo. **No Brasil, são apenas sete membros, entre eles, o Insper.**

European Foundation for Management Development



A European Foundation for Management Development está presente em 81 países e promove fóruns de discussões, pesquisas, *networking* sobre a **prática e o desenvolvimento da gestão**. Tem **mais de 35 anos de experiência** na coordenação de projetos e atividades que promovem o diálogo em torno de organizações e instituições de ensino. **No Brasil, são somente oito membros no segmento de ensino, entre eles, o Insper.**

Principles for Responsible Management Education (PRME)



O Insper é signatário do "Principles for Responsible Management Education" (PRME) que é uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) junto às escolas de negócios no mundo e tem como missão promover sustentabilidade empresarial e responsabilidade social. Reafirmamos, junto ao PRME, nossa missão de gerar impacto positivo na sociedade, por meio da integração de valores universais na educação e na pesquisa, a fim de contribuir para um mercado global mais estável e inclusivo, ajudando a construir sociedades prósperas e bem sucedidas.

CLADEA (Conselho Latino Americano de Escolas de Administração)



O Insper é membro da CLADEA (Conselho Latino Americano de Escolas de Administração), organização internacional que reúne instituições de ensino superior e organizações internacionais que se dedicam ao ensino e pesquisa no campo da administração. O objetivo da CLADEA é contribuir com a solução dos problemas mais importantes das sociedades latino-americanas por meio da difusão dos conhecimentos e das técnicas da Administração. Atualmente, são mais de 240 instituições públicas e privadas localizadas em 32 países da América, Europa e Oceania.

GBSN (Global Business School Network)



O Insper é membro da GBSN (Global Business School Network), uma rede global de escolas de negócios que surgiu como um programa da International Finance Corporation (IFC), instituição do Banco Mundial dedicada a estimular o crescimento do setor privado nos países em desenvolvimento. Sediada em Washington, a GBSN reúne atualmente cerca de 120 membros em mais de 50 países. Dela participam algumas das mais prestigiosas escolas de negócios do mundo, como MIT Sloan, Stanford e NYU Stern (Estados Unidos), Insead (França), Oxford Saïd (Reino Unido), Iese e Esade (Espanha) e IMD (Suíça).

O INSPER

Quem Somos

(/quem-somos/)

Governança

(/quem-somos/governanca/)

Certificações

(/quem-somos/certificacoes/)

Parcerias

(/internacional/parcerias/)

Transforme com o Insper

(/transforme-com-o-insper/)



RELATÓRIO ANUAL (/RELATORIO- ANUAL/)

Conheça nossos principais marcos e contribuições para o debate, ensino e pesquisa (relatório anual)

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade** (<https://www.insper.edu.br/aviso-de-privacidade/>), disponível no **Portal**

da Privacidade (<https://www.insper.edu.br/portal-da-privacidade/>) X (https://www.insper.edu.br/wp-content/themes/insper/registro_cookie.php)

INFRAESTRUTURA



Biblioteca Telles

CONHEÇA
(/biblioteca-telles)



Laboratórios

CONHEÇA
(/laboratorios)



Nosso Campus

CONHEÇA
(/campus)



Conheça nossas instalações (<https://youtu.be/54cXzV59A7I>)
Sala de Atendimento aos Estudantes e Pesquisadores - [Aviso de Privacidade \(https://www.insper.edu.br/aviso-de-privacidade/\)](https://www.insper.edu.br/aviso-de-privacidade/), disponível no [Portal da Privacidade \(https://www.insper.edu.br/portal-da-privacidade/\)](https://www.insper.edu.br/portal-da-privacidade/) ([https://www.insper.edu.br/wp-](https://www.insper.edu.br/wp-content/themes/insper/registro_cookie.php)

[content/themes/insper/registro_cookie.php](https://www.insper.edu.br/wp-content/themes/insper/registro_cookie.php))

FALE CONOSCO

(<https://www.insper.edu.br/fale-conosco/>)

(<https://www.insper.edu.br/ouvidoria/>)

(<https://www.insper.edu.br/ouvidoria/>)

TRABALHE CONOSCO | FORNECEDORES

(<https://www.insper.edu.br/trabalhe-conosco/>)

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

(<https://www.insper.edu.br/graduacao/informacoes-academicas/>)

WEBMAIL

(https://sso.insper.edu.br/dfs/ls/?client-request-id=8f5e8bc5-f2fe-49e7-a60c-b8ebc4d3564f&username=&wa=wsignin1.0&wtrealm=urn%3afederation%3aMicrosoftOnline&wctx=estsredirect%3d2%26estsrequest%3drQIIAY2RO2_TUACFc_Ow2rQVEVuhkR_3NglJrmM7hDKxMxCYUEcGhoxMFTOoUqdKbP0DIFhQJyZEIxY2-lajs57vPEhABmr32T9w9DppFmNlu2jd_ik4nc58enH08tf1F-Pd9tn3j5871VOQscfMcBr6KGCQN2ecYAXuDaLID7VslsyJMSGPGYLx0EWMsYZZsrCzZwBcArCKyxlvibyKSpwIZV5iWSgwGNIQEWsrhqzs0oKMMO0lik1zsmplTiyqNuddxW9V9-bRgFshCYbP0HV8E5Ng0vdJGJ0mliDvRpV8aBwXCrkBa86FslE46ZdP2g1UsfypNWvuE1sPa9DCusp7IYMZiha6U3fah_VcW9kv144LRW9PGvKHncHlr5erpZndNA-ciuGNb2j-37LcviZotLTFuorVkBvVdGLZs3pNwN90Z_LiINKXSx20mYOPaFXif8y_D5B3TiakOIFgil-mg69yyT4ltxmU9GRjqzdZfajf1MgpremyfQ6-Z5-Pw892pnR9l68yh2kqOGwFuthtFFvTLdcOWO5oVzZFd6pZ6T6Hh8L4edg1smPme4z7kNLikwJKivILgBxX7sPmv067SdzgWKvR6gblLBQ3KGS9ZvwE1#path=/mail)

SOBRE O INSPER

(<https://www.insper.edu.br/>)

Quem Somos (<https://www.insper.edu.br/quem-somos/>)

Governança (<https://www.insper.edu.br/quem-somos/governanca/>)

Certificações (<https://www.insper.edu.br/quem-somos/certificacoes/>)

Metodologia de Ensino e Aprendizagem (<https://www.insper.edu.br/quem-somos/metodologia-e-aprendizagem/>)

Corpo Docente (<https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/corpo-docente/>)

Internacional (<https://www.insper.edu.br/internacional/>)

Sala de Imprensa (<https://www.insper.edu.br/imprensa/>)

Portal da Privacidade (<https://www.insper.edu.br/portal-da-privacidade/>)

Conteúdo Especial (<https://www.insper.edu.br/coronavirus/conteudo/>)

NOSSOS CURSOS

(<https://www.insper.edu.br/cursos/>)

Graduação (<https://www.insper.edu.br/graduacao/>)

Vestibular (<https://www.insper.edu.br/vestibular/>)

Pós-graduação (<https://www.insper.edu.br/pos-graduacao/>)

Educação Executiva (<https://www.insper.edu.br/ee/>)

PESQUISA E CONHECIMENTO

(<https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/>)

Publicações (<https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/publicacoes/>)

Seminários Acadêmicos (<https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/seminarios-academicos/>)

Cátedras (<https://www.insper.edu.br/catedras/>)

Docentes com Dedicção Exclusiva (<https://www.insper.edu.br/pesquisa-e-conhecimento/docentes-com-dedicacao-exclusiva/>)

TRANSFORME COM A GENTE

(<https://www.insper.edu.br/transforme-com-o-insper/>)

Programa de Bolsas (<https://www.insper.edu.br/programadebolsas/>)

Núcleo de Carreiras (<https://www.insper.edu.br/carreiras/>)

Extensão e Responsabilidade Social (<https://www.insper.edu.br/transforme-com-o-insper/extensao-e-responsabilidade-social/>)

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade** (<https://www.insper.edu.br/aviso-de-privacidade/>), disponível no **Portal**

AGENDA DE EVENTOS

da Privacidade (<https://www.insper.edu.br/portal-da-privacidade/>).

X (<https://www.insper.edu.br/wp->

content/themes/insper/registro_cookie.php)

(<https://www.insper.edu.br/agenda-de-eventos/>)

CONTEÚDO

(<https://www.insper.edu.br/>)

Inspere Conhecimento (<https://www.insper.edu.br/conhecimento/>)

Notícias (<https://www.insper.edu.br/noticias/>)

Podcast (<https://www.insper.edu.br/podcast/>)

in (<https://www.linkedin.com/school/insper-edu/>) 

(<https://www.facebook.com/insper>)  (<https://twitter.com/insper>) 

(<https://www.instagram.com/insperedu/>) 

(<https://www.youtube.com/user/insperedu>)  (<http://flickr.com/insper>)

Rua Quatã, 300 - Vila Olímpia - São Paulo/SP - Brasil - CEP: 04546-042 | Tel: (11) 4504-2400

...

Anexo III - comprovação de preços - aneel.pdf

Órgão superior 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Órgão / entidade vinculada 32210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidade gestora responsável 323028 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	Número da licitação 00054/2022
Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO	Data de declaração de dispensa	Situação ENCERRADO	Processo 48500007138202249
Quantidade de itens licitados 2	Valor da licitação R\$ 14.265,78	Contato no órgão/entidade responsável UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES	Município/UF BRASÍLIA/ DF

Objeto
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA , CNPJ Nº 06.070.152/0001-47 , PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AMANDA PATRÍCIA DAMASCENO BEZERRA, MARIANNA AMARAL DA CUNHA E REINER ARAÚJO FONSECA NO CURSO RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS NO BRASIL , NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2022, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

ITENS LICITADOS

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR
323028060005420220001	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	UNIDADE	14.265,78	06.070.152/0001-47
323028060005420220001	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	UNIDADE	14.265,78	06.070.152/0001-47

PÁGINA 1 DE 1

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL
06.070.152/0001-47	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

PÁGINA 1 DE 1

 ANTERIOR

1

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados

CONTRATOS RELACIONADOS À LICITAÇÃO**EMPENHOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS**

**Anexo IV - bacen Contrato - Portal da transparência.
pdf**

Número do Contrato	Vigência	Contratado	CPF/CNPJ
51086/2019	02/12/2019 A 04/12/2019	INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	06.070.152/0001-47

Objeto

OBJETO: GESTÃO DE POLÍTICAS E PROJETOS COM BASE EM EVIDÊNCIA

Órgão superior	Órgão subordinado	Unidade gestora contratante	Modalidade de contratação
BANCO CENTRAL DO BRASIL - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	BANCO CENTRAL DO BRASIL - ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	BANCO CENTRAL DO BRASIL	SEM INFORMAÇÃO

Processo de contratação	Fundamento Legal	Data de assinatura	Data de publicação
SEM INFORMAÇÃO	LEI 8.666/93, ARTIGO 24 , INCISO 02	18/11/2019	06/12/2019

Situação	Valor inicial do contrato	Valor atualizado do contrato	Licitação
FECHADO	R\$ 4.281,00	R\$ 4.281,00	SEM INFORMAÇÃO

ITENS CONTRATADOS

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	1	R\$ 4.281,00

[< ANTERIOR](#)[PRÓXIMA >](#)[Exibir 15 result](#)

TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE PUBLICAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO
Nenhum registro encontrado		

[< ANTERIOR](#)[PRÓXIMA >](#)[Exibir 15 result](#)

APOSTILAMENTOS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	DATA DE INCLUSÃO
Nenhum registro encontrado		

[← ANTERIOR](#)[PRÓXIMA >](#)[Exibir 15 result](#)

DOCUMENTOS RELACIONADOS

NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR (R\$)
Nenhum registro encontrado			

[← ANTERIOR](#)[PRÓXIMA >](#)[Exibir 15 result](#)